

**OF.GAB.SR.TCE nº 254/2013**

**Cuiabá, 21 de Março de 2013.**

*Ref.: Processo nº 24.603-4/2010 – Denúncia Digital*

Prezado Senhor,

Nos termos dos artigos 6º, 59, II, 60, 61, § 2º, da Lei Complementar n. 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT), artigos 89, VIII, 140, 256, § 1º, 257, III, 264, § 2º, da Resolução n. 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT), notifico o senhor para que encaminhe os documentos solicitados pela Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal (relatório anexo), a seguir relacionados, a fim de subsidiar a análise dos autos, no **prazo de até 15 (quinze) dias**.

**a)** Documentos relativos aos concursos públicos para admissão de médicos do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Mato Grosso, eventualmente realizados em 2010 e 2011. No caso de não terem sido realizados concursos nesse período, que tal fato seja certificado de forma expressa, pelo gestor;

**b)** Cópia das folhas de pagamento dos 13º salários pagos aos médicos (efetivos e contratados temporariamente) durante os exercícios de 2009, 2010 e 2011;

**c)** Relação dos contratos temporários para o cargo de médico (todas as especialidades e geral) realizados e/ou renovados nos exercícios de 2010, 2011 e 2012;

**d)** Cópia da folha de pagamento dos médicos contratados para atuarem no SAMU, assim como a relação dos testes seletivos e dos atos de nomeação desses profissionais, ocorridos nos exercícios de 2010 e 2011.

Ressalto-lhe, que com base na Resolução Normativa 16/2012, transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias do envio desta comunicação oficial por Malote Digital, mesmo não havendo sua leitura pelo destinatário, ficará certificado o seu recebimento.

1.

Ressalto-lhe ainda que o não encaminhamento dos documentos, enseja a aplicação de multa prevista pelo artigo 289, III, da Resolução n. 14/2007.

Atenciosamente,



Sérgio Ricardo  
Cons. Relator

**Conselheiro Sérgio Ricardo**  
**Relator TCE/MT**

**Ao Excelentíssimo Senhor**  
**MAURI RODRIGUES DE LIMA**  
**Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES**  
**Cuiabá – MT**